



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1468/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo em convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio datado de 15 de outubro de 2004, firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município.

Parágrafo único. O termo aditivo a que alude o caput prorrogará a vigência do convênio até 15 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 23 de novembro de 2005.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....Edição
de 25/11/05
Secretário

O Diário